

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 107/2023)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 107/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**Dispõe sobre a 3ª Conferência Municipal de Políticas da Juventude no âmbito do Município de São Francisco do Conde/BA, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as deliberações do Conselho Municipal de Juventude – CONJUV;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica convocada a **3ª Conferência Municipal de Políticas da Juventude**, a se realizar na Praça do Caípe de Baixo, em São Francisco do Conde/BA, no horário das 08h00min às 17h00min.

**Art. 2º.** A Conferência realizar-se-á no dia 23 de Maio de 2023, com o tema central: “*Juventude no Hoje! Debater para Construir*”.

**Art. 3º.** A 3ª Conferência Municipal de Políticas da Juventude será conduzida pelo Departamento de Juventude, juntamente com o Conselho Municipal de Juventude.

**Art. 4º.** A Conferência Municipal de Políticas da Juventude é o fórum máximo de deliberação da Política de Juventude.

**Art. 5º.** As atividades de execução e realização da Conferência serão realizadas pela Comissão Organizadora constituída na forma de Portaria expedida pela Secretaria de Esporte e Juventude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

Allan Abbenhuser de Santana  
Assessor Jurídico Municipal  
OAB/BA nº 19.631  
Mat 75.222



*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*  
*Gabinete do Prefeito*

**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora será auxiliada diretamente pelos seguintes representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo e Conselho Municipal de Juventude:

- I - Débora Silva dos Santos - Poder Legislativo Municipal
- II - Elisabeth dos Santos Oliveira - Secretaria da Educação;
- III - Marcelo Mizushima - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
- IV - Marcos Vinicius dos Santos - Secretaria de Desenvolvimento Social;
- V - Fagner Aragão dos Santos - Secretaria de Cultura e Turismo;
- VI - Ivan Bispo Ferreira - Secretaria da Saúde;
- VII - Elizeu dos Santos - Conselho Municipal de Juventude.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde/BA, 10 de maio de 2023.

  
ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON  
PREFEITO

  
EMANUELE FÉLICIANO TEIXEIRA  
SECRETÁRIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Allan Abgehussen de Santana  
Assessor Jurídico Municipal  
OAB/BA nº 19.631  
Mat 75.222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA